



1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, na cidade de Caseiros/RS, representado por sua Prefeita Municipal Sra. Joelice Bortolanza Canali, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, **LABIRIN.TO CLÍNICA INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.939.505/0001-54, com sede na Av. Salzano da Cunha, nº 939, sala 802, centro da cidade de Sananduva/RS, CEP: 99.840-000, neste ato representada por sua sócia, Sra. Renata Guizzo Nery, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. Salzano da Cunha, nº 939, sala 802, centro da cidade de Sananduva/RS, CEP: 99.840-000, CPF nº 003.373.840-88, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida 1 (uma) sessão semanal, correspondente a 4 sessões mensais de TERAPIA AQUÁTICA, da criança A.V.L conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 172/2025, prestadas pela profissional Renata Guizzo Nery, em razão da desistência da família na realização da atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato nº 172/2025, que não colidirem com o disposto neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo de supressão entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Caseiros, 10 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA GUIZZO NERY
Data: 11/06/2026 09:05:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LABIRIN.TO CLÍNICA INFANTIL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º

2º